

COMUNICADO AO MERCADO

TRX REAL ESTATE II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 36.368.925/0001-37
Código de Negociação B3: TRXB11

ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, 2º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme ato declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, e a **TRX GESTORA DE RECURSOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, 7º andar, conjunto 72, Jardim Paulistano, CEP 04152-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.362.610/0001-87, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) e instituição gestora (“Gestora”), respectivamente, do **TRX REAL ESTATE II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.368.925/0001-37 (“Fundo”), servem-se do presente para comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 160”) e demais regulamentações em vigor, em continuidade ao fato relevante divulgado em 16 de fevereiro de 2024, que aprovou a realização da 5ª (quinta) emissão de Cotas do Fundo (“Fato Relevante”, “Cotas” e “5ª Emissão”, respectivamente), do Anúncio de Início que divulgou o início da Oferta registrada sob o rito automático na CVM sob nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/041, em 16 de fevereiro de 2024 (“Oferta”) e do comunicado divulgado em 11 de março de 2024, que informou sobre o encerramento do período de exercício do Direito de Preferência na subscrição das Cotas da 5ª Emissão, vem comunicar que em 22 de março de 2024, houve a liquidação dos pedidos de Sobras e de Montante Adicional.

De acordo com as informações recebidas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e da Administradora, na qualidade de instituição escrituradora das Cotas, das 333.334 (trezentas e trinta e três mil e trezentas e trinta e quatro) Cotas ofertadas, foram subscritas e integralizadas: (a) 8.383 (oito mil, trezentas e oitenta e três) Cotas no Período de Exercício do Direito de Preferência; e (b) 33.296 (trinta e três mil, duzentas e noventa e seis) Cotas no Período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, totalizando conjuntamente, 41.679 (quarenta e uma mil, seiscentas e setenta e nove) Cotas, equivalente a R\$ 5.018.151,60 (cinco milhões, dezoito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos), considerando o Preço de Emissão Unitário acrescido da Taxa de Distribuição Primária (tendo sido atingido o Montante Mínimo da Oferta). Conforme informado no Fato Relevante, a Oferta não contará com a emissão de Lote Adicional.

Assim sendo, restam, 291.655 (duzentas e noventa e uma mil, seiscentas e cinquenta e cinco) Cotas, que poderão ser destinadas à colocação junto aos Investidores Profissionais, no âmbito da Oferta, iniciando-se em 26 de março de 2024, podendo ser distribuídas até (a) 14 de agosto de 2024 (conforme divulgado no Fato

Relevante), a critério da Administradora em conjunto com o Coordenador Líder, mediante o cancelamento do saldo de valores mobiliários não colocado, no caso de distribuição parcial, desde que em valor superior ao Montante Mínimo; ou (b) até a distribuição da totalidade dos valores mobiliários objeto da Oferta, conforme artigo 76, II da Resolução CVM nº 160, o que ocorrer primeiro.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. O REGISTRO AUTOMÁTICO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA ADMINISTRADORA, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE COMUNICADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS DA SEXTA EMISSÃO OU UMA OFERTA DAS COTAS DA SEXTA EMISSÃO.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME DEFINIDOS NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O FUNDO E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS COTISTAS E OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DESTE COMUNICADO, DO FATO RELEVANTE E DO ATO DO ADMINISTRADOR, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM Nº 472, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES A ESTE FATO RELEVANTE, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E/OU COM AS DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E/OU NA CVM.

São Paulo, 25 de março de 2024.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

administradora do

TRX REAL ESTATE II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

